



Ofício Circular nº 153/CA-CBF/24

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 2024.

Da CA-CBF

Aos Presidentes das Federações

c/c Comissões Estaduais de Arbitragem

Assunto: Cronograma de Avaliações habilitadoras 2024

Prezado(a) Presidente,

Dando início às atividades da arbitragem brasileira em 2024, segue abaixo o cronograma atualizado das avaliações habilitadoras para os oficiais de arbitragem pertencentes à SENAF.

Informamos ainda, que a **avaliação teórica** acontecerá às **14h**, no horário de Brasília, em **TODAS AS FEDERAÇÕES**.

ETAPA	DATA	REGIÃO	UF	LOCAL
1	16/02/2024	NORDESTE	RN	Natal
		NORDESTE	PI	Teresina
		SUDESTE	MG	Belo Horizonte
		SUL	SC	Florianópolis
		CENTRO-OESTE	DF	Brasília
		NORTE	AM	Manaus
2	23/02/2024	NORTE	AP	Macapá
		NORTE	AC	Rio Branco
		NORDESTE	PE	Recife
		NORDESTE	AL	Maceió
		SUDESTE	ES	Vitória
		CENTRO-OESTE	MT	Cuiabá
3	01/03/2024	NORDESTE	PB	João Pessoa
		CENTRO-OESTE	MS	Campo Grande
		NORDESTE	BA	Salvador
		NORTE	RO	Vilhena
		NORTE	TO	Palmas
		SUL	PR	Curitiba
4	08/03/2024	NORTE	PA	Belém
		NORTE	RR	Boa Vista
		SUDESTE	SP	São Paulo
		CENTRO-OESTE	GO	Goiânia
		NORDESTE	MA	São Luis
5	15/03/2024	NORDESTE	CE	Fortaleza
		NORDESTE	SE	Aracaju
		SUDESTE	RJ	Rio de Janeiro
		SUL	RS	Porto Alegre

As **Reavaliações Regional e Nacional** acontecerão em **05/04/2024 e 17/05/2024**, respectivamente, com locais a ser definido.



Por oportuno, reiteramos o envio da DCA-04 AVALIAÇÕES HABILITADORAS ANUAIS DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM (Anexo).

Ressaltamos os artigos abaixo e solicitamos envio urgente das informações, sem excluir a necessidade de cumprimento e observância de todos os outros dispositivos contidos no documento anexo:

- Art. 9

- Art. 11:

I - Informar com 15 dias de antecedência local, horário e pronto socorro;

II - Disponibilizar ambulância equipada com desfibrilador, aparelho de oxigênio e maca móveis, além de outros equipamentos e medicamentos necessários para assistência médica em casos de mal-estar, contusões e, principalmente, de acidentes cardiológicos, sempre e obrigatoriamente com acompanhamento médico e com a presença de socorrista.

...

IX - Disponibilizar, no local da realização da avaliação física, equipamento de som para execução do áudio do FIFATEST. O equipamento deve estar instalado e testado no local, com 30 (trinta) minutos de antecedência do início das avaliações;

- Seção III – Art. 26- § 1º

- Art. 29

A CA-CBF reitera a necessidade de cumprimento das diretrizes em documento anexo, que já são do conhecimento de todos os envolvidos.

Certos da especial atenção, desejamos êxito a todos.

Atenciosamente,


WILSON LUIZ SENEME
PRESIDENTE DA CA-CBF